

| | | |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| 0810.1236500051.007.01.210000.339035 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil | 10.546,67 |
| 0810.1236500052.012.01.210000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil | 71.095,15 |
| 0810.1236500052.013.01.210000.335041 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | 10.944,84 |
| 0810.1236500052.015.01.210000.449052 | Apoio ao Educando - Infantil | 256,98 |
| 0810.1236500052.016.01.210000.335043 | Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil | 28.344,00 |
| 0810.1236500052.016.01.210000.339048 | Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil | 660,00 |
| 0810.1236500052.017.01.210000.449052 | Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil | 1.845,30 |
| 0810.1236500052.015.01.210000.339036 | Apoio ao Educando - Infantil | 200.000,00 |
| 0810.1236500052.015.01.210000.339092 | Apoio ao Educando - Infantil | 10.322,78 |
| 0810.1236500052.016.01.210000.445042 | Atendimento Educacional através da Rede Complementar - Infantil | 14.404,35 |
| 0810.1236500052.013.01.210000.339092 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | 3.809,75 |
| 0810.1236500052.013.01.210000.445042 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | 4.295,15 |
| 0810.1236600072.025.01.220000.339039 | Apoio ao Educando - Fundamental EJA | 5.138,89 |
| TOTAL | | 1.573.387,82 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28248

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.811.674,39.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.811.674,39 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme aplicação indicada, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|---------------------|
| 0810.1236100062.020.05.220001.339039 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 340.840,00 |
| 0810.1236500052.014.05.210001.339039 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 340.840,00 |
| 0810.1236100062.021.05.220001.339032 | Apoio ao Educando - Fundamental | 677.996,63 |
| 0810.1236500052.015.05.210001.339032 | Apoio ao Educando - Infantil | 451.997,76 |
| TOTAL | | 1.811.674,39 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do QESE - Quota Estadual Salário Educação, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28249

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.112.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 953/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|---------------------|
| 0110.0103100242.059.01.110000.319016 | Manutenção dos Serviços do Legislativo | 200.000,00 |
| 0110.0133100242.056.01.110000.339139 | Benefícios ao Trabalhador | 20.000,00 |
| 0110.0112200242.057.01.110000.319094 | Obrigações Trabalhistas | 736.600,00 |
| 0110.0133100242.056.01.110000.339046 | Benefícios ao Trabalhador | 156.000,00 |
| TOTAL | | 1.112.600,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| 0110.0133100242.056.01.110000.339192 | Benefícios ao Trabalhador | 10.000,00 |
| 0110.0133100242.056.01.110000.339039 | Benefícios ao Trabalhador | 16.000,00 |
| 0110.0112200231.023.01.110000.459061 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo | 736.600,00 |
| 0110.0103100242.059.01.110000.319011 | Manutenção dos Serviços do Legislativo | 200.000,00 |
| 0110.0103100242.059.01.110000.339030 | Manutenção dos Serviços do Legislativo | 150.000,00 |
| TOTAL | | 1.112.600,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28250

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 0791.1012200011.001.05.300006.3390xx | 30 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28251

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.828,77.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 227.828,77 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0791.1030200032.009.01.310000.339036 | Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades | 4.492,83 |
| 0791.1030200032.009.01.310000.339039 | Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades | 81.335,94 |
| 0791.1030200031.004.01.310000.449051 | Implantação do Hospital Pimentas-Bonsucesso | 120.000,00 |
| 0791.1012200011.001.05.300006.339030 | Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde | 22.000,00 |
| TOTAL | | 227.828,77 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0791.1013100012.004.01.310000.339039 | Comunicação de Utilidade Pública da Área de Saúde | 205.828,77 |
| 0791.1012200011.001.05.300006.339039 | Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde | 22.000,00 |
| TOTAL | | 227.828,77 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28252

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 0910.1545200371.034.01.110000.449052 | Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia | 33.600,00 |
| 8010.2884600602.030.05.100031.339047 | Obrigações Contributivas Diversas | 4.000,00 |
| 8010.2884600602.030.05.100033.339047 | Obrigações Contributivas Diversas | 1.000,00 |
| 8010.2884600602.030.01.130000.339047 | Obrigações Contributivas Diversas | 10.000,00 |
| TOTAL | | 48.600,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 0910.1545100371.032.01.110000.449051 | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano | 33.600,00 |
| 0910.1545100371.032.05.100031.449051 | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano | 4.000,00 |
| 0910.1545100371.032.05.100033.449051 | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano | 1.000,00 |
| 0910.1545100371.032.01.130000.449051 | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano | 10.000,00 |
| TOTAL | | 48.600,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28253

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 2710.0824400192.052.01.110000.339030 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 100.000,00 |
| TOTAL | | 100.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 2710.0824400192.052.01.110000.339036 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 100.000,00 |
| TOTAL | | 100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28254

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0910.1545200371.034.01.110000.449052 | Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia | 90.000,00 |
| 0910.1545200371.034.01.110000.449030 | Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia | 40.000,00 |
| TOTAL | | 130.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 1410.2781200501.050.01.110000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas | 130.000,00 |
| TOTAL | | 130.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28255

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa e modalidade de aplicação, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1042/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa e modalidade de aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Modalidade de Aplicação | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 8520.0927200682.138.04.600001.33xxxx | 91 | 93 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28256

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.100,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1042/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 8520.0927200682.138.04.600001.339193 | Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários | 27.100,00 |
| TOTAL | | 27.100,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 8520.0927200682.138.04.600001.339039 | Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários | 27.100,00 |
| TOTAL | | 27.100,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28257

Revoga o Decreto Municipal nº 22.730, de 1º de julho de 2004.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 15.731/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 22.730, de 1º de julho de 2004, que declarou de utilidade pública área de terreno situada à Avenida Papa João Paulo I - Bonsucesso, para fins de abertura de via.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28258

Revoga os Decretos Municipais nºs 17.279, de 27 de julho de 1992 e 20.629, de 14 de maio de 1999.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009 que cria o Bilhete Único e estabelece normas para sua implantação, em especial o artigo 5º que prevê que os Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros na Cidade de Guarulhos serão organizados pelo Município, nos termos do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando, que constituem os Serviços de Transporte de Passageiros no Município de Guarulhos as modalidades Estrutural, Alimentador, Seletivo, Fretado, Especiais e que a integração física através do Bilhete Único será realizada conforme disposto na

Lei Municipal nº 6.548/09 nas modalidades Estrutural e Alimentador;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Público a gestão dos Serviços de Transporte de Passageiros, especialmente o poder de praticar todos os atos e exercer todas as atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 6.548/09;

Considerando, também, que os atuais serviços de transporte coletivo de passageiros, autorizados pelos Decretos Municipais nºs 17.279/92 e 20.629/99 não estão em harmonia com as disposições constantes na Lei Municipal nº 6.548/09 e Lei Federal nº 8.987/95, sendo incompatíveis, operacionalmente com o Novo Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros com Bilhete Único; e

Considerando, por fim, a necessidade de preservar o interesse público,